



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 017

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
PARA APURAR FATOS CONTIDOS NO OF. Nº 10/97,
DA FUMSA.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa a Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final, para apurar fatos contidos
no Of. Nº 010/97, de 05/02/97, da FUMSA, em anexo.

Artigo 2º - Fixa o prazo de trinta (30) dias
para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar o relatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 06 de fevereiro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 1997.

Ver. Jose Ari Kalata
1º Secretário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 10/97

Butiá, 05 de fevereiro de 1997.

Caro Sr. Presidente:

Tem o presente, a finalidade de solicitar os bons ofícios de vossa senhora, no sentido de encaminhar a realização de uma sindicância, para apurar fatos relacionados com a Dra. Simoni Correia Lorenzo, médica deste nosocômio, que no dia 22 de janeiro do corrente ano, aproximadamente às 14:00 hs, deixou de fornecer atestado de óbito, ao "de cujus" Ivo Smolarcki, que faleceu durante o plantão da digitada médica.

Outrossim, delego poderes a V. Exa., para nomear uma Comissão de Sindicância, bem como, designar prazo para sua conclusão, devendo recair aos membros da colenda Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, dessa Casa.

Momento, em que espera pela realização da sindicância, bem como reapresenta os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Marion G. Schnädelbach
Presidente da FUMSA

Esmo. Sr.
Dr. Fernando R. Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores
de Butiá.